

em reunião aos 21/02/2026 / votos.
por 02/02/2026
Após transcrição, arquivado em 21/02/2026
Sala das Sessões, em 21/02/2026
Presidente da Câmara

Envie para reunião em Presidente
Sala das Sessões, em 21/02/2026
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 011, de de 2026

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE PARA COBRIR DESPESAS TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na rubrica a seguir identificada:

- 02 Executivo;
 - 07 Secretaria Municipal de Educação;
 - 05 Outros Níveis de Ensino;
 - 12 Educação;
 - 364 Ensino Superior;
 - 0435 Assistência Estudante Ensino Superior Graduado ;
 - 4.156 Despesas decorrentes com as despesas dos transportes dos alunos do ensino superior até as das Universidades de Alfenas, conforme credito especial.
 - 3390.30.00 Material de Consumo; R\$ 50.000,00;
 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; R\$ 20.000,00
- Fonte: 1.500.99 - R\$ 70.000,00

ENVIADO ÀSSESSORIA em 05/02/2026
de 21/02/2026
Sala das Sessões, em 21/02/2026
Secretário

Parágrafo Único; Para fazer face as despesas com os transportes de acordo com o que determina o Caput do Artigo, será utilizado recurso da referida: Fonte de Recurso: 1.500.99;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação, Redução Orçamentária ou Superávit Financeiro do Vigente Orçamento, na fonte: 1.500.99;

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1431 de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1451 de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, de de 2026.



José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

Justificativas do Projeto de Lei

“Abre Crédito Especial a Favor da entidade que menciona e dá outras providências”

Ilmo. Sr. Antonio Edgar d’Avila Ribeiro;
DD Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divisa Nova.

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Estamos propondo a abertura de crédito especial na dotação especificada acima, visando dar suporte orçamentário para custear as despesas com os serviços de apoio aos transportes dos alunos da Rede de ensino Superior nas Universidades da cidade de Alfenas, para que os mesmos possam concluir seus cursos do ensino superior

Sendo assim, como as dotações previstas e aprovadas por esta Douta Casa de Leis junto a LOA para 2026, para atender as despesas suficientes, para atender os serviços dos transportes dos Universitários;

Esclarecemos que para a abertura do crédito especial serão utilizados recursos do Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação ou Redução Orçamentária na fonte: 1.500.99;

Solicitamos, portanto, que o presente projeto de lei seja aprovado, em regime de urgência, para que possamos atender as despesas com os transportes dos Universitários.

Divisa Nova, 03 de fevereiro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

PARECER ÚNICO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2026

“Autoriza o município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse para cobrir despesas de transporte universitário e dá outras providências”

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, após analisarem o PROJETO DE LEI Nº 011/2026, emite, de conformidade com o Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre Martiniano Martins
Presidente

Renato Leal de Souza
Secretário

José Henrique da Silva
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Renato Leal de Souza
Presidente

Carlos Marcelo da Silva
Secretário

Elias Tassoti
Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Carlos Marcelo da Silva
Presidente

Elias Tassoti
Secretário

José Henrique da Silva
Relator